



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.196/1998

SÚMULA: Transforma em Zona Residencial Dois ZR-2 as Quadras nºs. 11 e 12, do Loteamento denominado Parque São Jorge.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – Fica Transformada em Zona Residencial Dois ZR-2, as Quadras nºs. 11 e 12, do Loteamento denominado Parque São Jorge.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 29 de Maio de 1998.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Projeto nº 26/1998.

Autor: Executivo Municipal.